

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-PMI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-PMI, PARA CREDECIMENTO ATRAVÉS DA DOAÇÃO DIRETA DE MOTORES DE RABETAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL.

O MUNICÍPIO DE ITAUBAL, por intermédio da Comissão de Seleção de Chamamento Público designada através de Portaria n.º 179 de 30 de outubro de 2023 - PMI, além do presente edital, seus Anexos e Termo de Doação 0.0161.00/2023 - CODEVASF, com fundamento legal no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna pública a abertura do credenciamento a nível local, para pessoas físicas interessadas no cadastramento de agricultores familiares e pescadores artesanais residentes no Município para recebimento, na forma de doação de Motores rabetas, em conformidade com disposições a seguir delineadas.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade, dentre outras, fomentar a cadeia produtiva da pesca. Considerando que o município de Itaúbal/AP é em potencial o produtor, considerando também a situação pela qual passa a cadeia produtiva, a qual foi severamente afetada pela Pandemia de Covid-19, a Prefeitura Municipal de Itaúbal visando minimizar os efeitos desses eventos, vem, através do presente edital, incentivar a atividade-base da cadeia produtiva, por meio de doação de motores rabetas, no âmbito municipal.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital credenciamento e seleção a nível local, de pessoas físicas interessadas no recebimento, por doação, de 300 (trezentos) motores de rabetas, que preencham o item 3.2 deste Edital, para fins de desenvolvimento da atividade fim.

ITEM	QUANTIDADE
MOTORES DE RABETAS Motores de rabetas 4 tempos Toyama 6,5 cv, horizontal a gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3 L; rabeta comprimento 1,5m.	300 UNIDADES

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº 1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO - INSCRIÇÃO

3.1. Poderá participar do processo de seleção e distribuição dos equipamentos, os beneficiário que:

1. Possuir idade igual ou superior a 18 anos;
2. Ser residente e domiciliado no município de Itaúbal há mais de 1 (um) ano;
3. Pode ser contemplado o beneficiário(a) que possuir vínculo empregatício, mediante comprovação de renda máxima a R\$ 1.320 (mil trezentos e vinte), equivalente a um salário-mínimo.

3.2. Para se inscrever, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Preenchimento completo do formulário de inscrição, conforme modelo anexo I;
2. CPF;
3. RG;
4. Comprovante de residência, podendo ser substituído por declaração de residência;
5. Declaração de tempo de atividade emitido pela Assistência técnica oficial no Município de Itaúbal ou Colônia de Pescadores.

A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inapta, podendo o interessado, no prazo de 48h após a publicação do Resultado Preliminar, apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

3.3. Não poderão se inscrever no referido Edital os contemplados nas Chamadas Públicas Nº 001/2022-PMI e 001/2023-PMI, sendo causa de desclassificação.

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será de 08/11/2023 a 24/11/2023.

A inscrição compreende a apresentação dos documentos bem como o preenchimento do formulário de adesão.

5. LOCAL DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

Para protocolo dos documentos, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, sito Avenida Laurita de Almeida, 1134, Centro, Itaúbal/AP, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº 1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06.11.2023
2	PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS	
	Secretaria de Agricultura	08 a 17/11 de 2023
	Comunidades Ribeirinhas	20 a 24/11 de 2023
3	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E VISITA TÉCNICA (SE NECESSÁRIO)	27/11 a 04/12 de 2023
4	RESULTADO PROVISÓRIO	05/12/2023
5	PRAZO PARA RECURSOS	06/12/2023
6	ANÁLISE DOS RECURSOS	07/12/2023
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/12/2023
8	CERIMONIA DE ENTREGA PARA DOAÇÃO BENS	17/12/2023

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA

Após a apresentação dos documentos descritos no item 3 do presente edital, a comissão de seleção e julgamento analisará a documentação e atribuirá a pontuação alcançada, de acordo com os critérios definidos nas tabelas abaixo:

Ordem	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO(MÁXIMA 100 PONTOS)	PONTOS
1	Cumprimento dos requisitos básicos	40
2	Declaração de produção anual (quantidade, por espécie,e valor da produção).	40
3	Declaração de tempo de atividade (até 5 anos = 10 pontos; acima de 5 anos = 20 pontos)	20
TOTAL		100

Caso haja necessidade complementares de informações e julgamento, será feita visita técnica domiciliar.

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº.1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

A homologação do cadastro será feita de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de equipamentos disponíveis. Ficando o excedente inscrito como cadastro reserva.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A comissão responsável pela análise dos documentos adotará os seguintes critérios em caso de empate.

Ord.	CRITÉRIO
1º	Maior produção anual.
2º	Em caso de empate: maior tempo na atividade.

Os motores de rabetas disponíveis serão divididos entre os beneficiários de acordo com a ordem de sua pontuação (do maior para o menor), observados os critérios já estabelecidos e levando em consideração os critérios de desempate supracitados.

Após análise dos documentos, a Secretaria de Agricultura divulgará no site da Prefeitura de Itaúbal bem como no Diário Oficial do Município a lista dos selecionados aptos a receberem a doação, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

9. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

Os beneficiários que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso, no prazo de 02 dias, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital, e deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 5 deste edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL

No prazo estipulado no Item 6 deste Edital, os beneficiários habilitados para o recebimento dos equipamentos, serão formalmente convidados a dirigir-se para o local e horário que serão informados posteriormente, no dia 17 de dezembro de 2023.

A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação devidamente assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário designado, e pelo beneficiário ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público emitido em Cartório).

Todos os custos de transporte do material até o domicílio do beneficiário contemplado

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº.1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

ocorrerão por conta dos beneficiários habilitados no presente Edital.

Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 6 deste Edital, poderão ser destinados a outro interessado, observando-se a ordem de classificação.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao Município de Itaúbal, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revoga-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

Os beneficiários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências e responsabilizações na forma da Lei pela inexactidão das informações prestadas.

Antes da entrega dos equipamentos, a Comissão, poderá reverter-se no direito de diligenciar, fazendo visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário.

Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Ferreira Gomes.

A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

Itaúbal/AP, 06 de novembro de 2023.


JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito de Itaúbal

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº.1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

ANEXO I

FORMULÁRIO ADESÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO ATRAVÉS DE TERMO DOAÇÃO DIRETA

NOME COMPLETO: _____

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO: _____

APELIDO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ RG: _____ UF: ___

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMUNIDADE: _____

CONTATO: () _____

Eu, _____, com propriedade sediada na _____, município de _____, Estado do Amapá, vem mui respeitosamente solicitar o credenciamento para o processo de doação não onerosa de Motores de Rabetas, em conformidade com o item 3.

Itaúbal/AP, ___ de novembro de 2023.

Av. Laurita de Almeida Barbosa nº.1.134 centro- Itaúbal AP-CEP68976-000

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.925.214/0001-90

Beneficiário

ANEXO II

PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, ()Pescador ()Agricultor, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que exerço a atividade de pesca há _____, no Município de Itaúbal/AP, Endereço ou Comunidade _____, estando atualmente ativo na atividade.

Por ser verdade, firmo o presente termo para que surta seus efeitos legais.

Itaúbal/AP, 06 de novembro de 2023.

Beneficiário



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 031/2023-PMI**, referente ao ADESÃO DE ATA - **005/2023CL/PMI**, Proc. Administrativo Nº PROCESSO Nº**0410.2011/2023-PMI**, cujo objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúbal-AP, Empresa CONTRATADA: **A. N. GOMES - EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº**34.642.561/0001-06**, Valor de R\$ **345.789,95 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. Vigência: 06 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº **0410.2011/2023/PMI**.



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 07 de novembro de 2023.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019